

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20159095 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-013/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO**, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Srª, **LEILA PACHECO MARQUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3464253 SSP/PA, CPF Nº 449.951.802-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.099.585/0001-62, com sede instalada no Distrito Industrial de Ananindeua, Setor “C” – Quadra 8 – Lotes 03 a 06 – Bairro Distrito Industrial - CEP: 67.035-330 – no Município de Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **MARIA IZADORA DA COSTA DE SOUZA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 29.414.825-9 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.310.002-50, com base no **CONTRATO Nº 20159095**, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **INSUMOS ASFÁLTICOS DESTINADOS A RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **REAJUSTAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de Junho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Item	Produto	Unidade	Valor do Contrato R\$	Percentual de reajuste aproximadamente 24,6543 %	Valor Reajustado R\$
01	Emulsão Asfáltica Catiônica – Tipo RR – 2C Polimerizada – 90%	Tonelada	R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais)	R\$ 567,05 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos))	R\$ 2.867,05 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)
02	Emulsão Asfáltica Catiônica – Tipo RR – 2C Polimerizada – 10%	Tonelada	R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais)	R\$ 567,05 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos))	R\$ 2.867,05 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)
03	Emulsão Asfáltica Catiônica – Tipo RM-1C – 90%	Tonelada	R\$ 1.750,00 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 431,45 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 2.181,45 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
04	Emulsão Asfáltica Catiônica – Tipo RM-1C – 10%	Tonelada	R\$ 1.750,00 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e	R\$ 431,45 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 2.181,45 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e

Ass.

			vinte e cinco centavos)		cinco centavos)
05	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70 – 90%	Tonelada	R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)	R\$ 551,03 (quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos)	R\$ 2.786,03 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos)
05	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70 – 10%	Tonelada	R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)	R\$ 551,03 (quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos)	R\$ 2.786,03 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos)
05	Asfalto Diluído de Petróleo – ADP CM – 30 – 90%	Tonelada	R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)	R\$ 776,61 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)	R\$ 3.926,61 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)
06	Asfalto Diluído de Petróleo – ADP CM – 30 – 10%	Tonelada	R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)	R\$ 776,61 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)	R\$ 3.926,61 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **LEILA PACHECO MARQUES**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **MARIA IZADORA DA COSTA DE SOUZA FERREIRA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20159095 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 01 de Fevereiro de 2016.

LEILA PACHECO MARQUES

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Leila Pacheco Marques
Secretaria Municipal de
Administração e Tesouro
Decreto Nº 0002-2013 GPMB

Maria Izadora da Costa de Souza Ferreira
**COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA
AMAZÔNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
MARIA IZADORA DA COSTA DE SOUZA FERREIRA.

TESTEMUNHAS:

Maria Cíntia de Carmo

Nome:
CPF: 929.082.412-34

Manuela Reis de Franca

Nome:
CPF: 007.072.752-02